



## Município de Capanema - PR

---

### **PORTARIA Nº 6.245 DE 7 DE AGOSTO DE 2015.**

#### *Nomeia Comissão para avaliação de Imóveis Urbanos.*

A **Prefeita do Município de Capanema**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município de Capanema, artigo 17;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para procederem à avaliação dos imóveis descritos abaixo, para alienação da área destinada a fusão de outro lote, nos limites de suas confrontações:

Vanda Fátima Signori  
Eliane Marisa Mesomo  
Irio Antonio Bazzanella  
Rubens Luis Rolando Souza  
Gilwann Alves Miorim  
Clair José Walter

#### **IMÓVEIS:**

**Triângulo 02 (dois)**, do Setor S.E. (Sudeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 81,03m<sup>2</sup> (oitenta e um metros e três centímetros quadrados). Situa-se **FRENTE**: Confronta com a Rua Ubirajaras. **FUNDOS**: Confronta com parte da Chácara nº 13-A. **ESQUERDA**: Confronta com a Chácara nº 13-A do mesmo setor, constando na Matrícula nº 32.020 do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

**Triângulo 03 (três)**, do Setor S.E. (Sudeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 121,99m<sup>2</sup> (Cento e vinte e um metros e noventa e nove centímetros quadrados). Situa-se **FRENTE**: Confronta com a Av. Paraná. **FUNDOS**: Confronta com a Chácara nº 13-A, do mesmo setor. **DIREITA**: Confronta com a Av. Ubirajaras, na esquina com a Avenida Paraná, constando na Matrícula nº 32.021 do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.



## Município de Capanema - PR

---

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*